

23.456/2016, para promover a dispensa parcial do segundo secretário e do suplente das mesas receptoras de votos que serão designadas pelos Exm^{os}. Srs. Juízes Eleitorais desta Circunscrição, por ocasião do pleito eleitoral a ser realizado no dia 02 de outubro de 2016, e, caso ocorra 2º turno, também em 30 de outubro de 2016, e,

Considerando que o sistema de votação eletrônica encontra-se previsto no art. 59 da Lei nº 9.504/97, regra geral de observância obrigatória para as eleições de todos os níveis realizadas no país;

Considerando que, com a implementação do sistema de votação eletrônica nas eleições, os trabalhos dos membros componentes das mesas receptoras de votos obtiveram significativa redução;

Considerando a notória dificuldade encontrada pelos Juízes Eleitorais, por ocasião das eleições, para selecionar pessoas capacitadas, com o fim de compor as mesas receptoras de votação; e

Considerando, por fim, que a adoção da medida que visa à redução do número de membros das mesas receptoras de votação contribui, ainda, com acentuada redução das despesas decorrentes da ajuda de custo a ser oferecida aos componentes das respectivas mesas, bem como das despesas agregadas para as convocações que se fazem necessárias, inclusive com treinamentos,

RESOLVE:

Art. 1º - As mesas receptoras de votos, que serão objeto de designação pelos Juízes Eleitorais desta Circunscrição, para atuarem no pleito eleitoral a ser levado a efeito no dia 02.10.2016 e, em caso de ocorrência de 2º turno, também em 30.10.2016, deverão ser compostas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Mesários e 01 (um) Secretário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, 02 de maio de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR^a CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DR^a WILMA CHEQUER BOU-HABIB

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 127

PROTOCOLO Nº 3003/2016 – SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA NAS FUNÇÕES DE JUÍZ ELEITORAL DA 59ª ZE – SERRA/ES.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. FÁBIO GOMES E GAMA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SERRA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 59ª ZONA ELEITORAL – SERRA/ES.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª WILMA CHEQUER BOU-HABIB

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 153, DE 26/04/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 11851/2015 atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Priscila Schulthais Lemos**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 1 para a Classe A, Padrão 2.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 147, DE 26/04/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12135/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Rachel Metzker Dias Soares**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 139, DE 26/04/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14390/2008, atendidas as exigências